EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, que adote as providências necessárias para viabilizar a aquisição do dispositivo de transporte neonatal “BabyPod 2”, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Aeromédico de Florianópolis.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados à promoção, à proteção e à recuperação da saúde;

- O transporte aeromédico de recém-nascidos e lactentes exige cuidados especializados e equipamentos específicos, capazes de proporcionar condições adequadas de acomodação, proteção e segurança durante os deslocamentos, especialmente em situações de urgência e emergência;

- A utilização de dispositivos desenvolvidos especificamente para o transporte neonatal e de lactentes representa um importante recurso para qualificar a assistência prestada, sobretudo durante transferências para unidades hospitalares de referência;

- Entre os equipamentos destinados a essa finalidade, destaca-se o **BabyPod 2**, desenvolvido para o transporte de recém-nascidos e lactentes com peso entre 2 e 8 kg, em operações terrestres e aéreas. O dispositivo possui estrutura em fibra de carbono, colchão a vácuo e sistemas de fixação e proteção, características que favorecem a acomodação e a segurança do paciente durante o deslocamento;

- Com o objetivo de fortalecer a estrutura de atendimento do serviço aeromédico, este gabinete destinou, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 4160/2025, vinculada ao processo SGPe SCC 18648/2025, recursos para a aquisição de dois dispositivos de transporte aéreo neonatal, do tipo BabyPod, destinados ao SAMU Aeromédico de Florianópolis;

- Para viabilizar a aquisição do equipamento, a Secretaria de Estado da Saúde autuou, em 23 de setembro de 2026, o processo SGPe SES 246479/2026, referente à compra de um dispositivo de transporte neonatal e pediátrico. Posteriormente, em novembro de 2026, foi realizada a cotação de preços para subsidiar o procedimento de aquisição, permanecendo o processo em andamento até o momento;

- Diante do exposto, ressalta-se a importância da adoção das providências necessárias ao prosseguimento do processo de aquisição do dispositivo BabyPod 2, de modo a viabilizar sua efetiva aquisição e posterior disponibilização ao SAMU Aeromédico de Florianópolis.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência que adote as providências necessárias para viabilizar a aquisição do dispositivo de transporte neonatal "BabyPod 2", destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) Aeromédico de Florianópolis. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 19/11/2026, às 19:19.